



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - PPGF, 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Regulamentação do Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, usando suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Aprovar a Regulamentação do Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa.
- II. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Física, Natal, 03 de novembro de 2020.

Felipe Bohn

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo da Resolução N° 005/2020 - PPGF, de 03 de novembro de 2020.

REGULAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA

Art. 1º Semestralmente, o estudante regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Física deverá apresentar à Comissão Permanente de Pós-Graduação um relatório de suas atividades acadêmicas e de pesquisa, seguindo o modelo e cronograma divulgados no âmbito do Programa.

§1º O relatório será avaliado pelo orientador e pela Comissão Permanente de Pós-Graduação, emitindo como parecer final “Rendimento Satisfatório” ou “Rendimento Insatisfatório”.

§2º Em caso de dois pareceres “Rendimento Insatisfatório” em relatórios de atividades discentes, consecutivos ou não, por desempenho insatisfatório ao longo do curso, o aluno será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação em Física.